



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PHENIX HOSPITALAR LTDA- EPP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ABASTECIMENTO E CONSUMO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOJU/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, sediada na Praça Jarbas Passarinho, 100 – Bairro: Centro – Moju – Pará, CEP: 68.470-000, CNPJ: 05.105.135/0001-35, neste ato representado pela Sr^a. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, portador do CPF nº 249.515.362-34, e RG nº. 1960879 -SSP/PA, através da Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 19.296.848/0001-38, neste ato representado pelo(a) Sr. **MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA** portador do CPF nº. 658.176.562-72, e RG nº. 2354362 -SSP doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA PHENIX HOSPITALAR LTDA- EPP**, CNPJ nº **07.851.653/0001-23**, com sede na Passagem Álvaro Adolfo, nº 108 Térreo, bairro: Pedreira, CEP: 66.085-030, Belém - Pa, representado pela Sr. José de Ribamar Silva Ferreira, Carteira Nacional de Habilitação nº 00286796494 Detran/Pa, CPF nº 489.221.103-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201903200024 – CPL/PMM**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ABASTECIMENTO E CONSUMO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOJU/PA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será, a contar de sua assinatura, até o final do exercício financeiro em curso da assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.**
 - 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.974.549,00 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

14.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.061.0000 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 1.757.060,00

10.301.0010.2.062.0000 Atendimento Médico em Atenção Básica – PAB

339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 1.050.000,00

10.301.0002.2.059.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 779.617,00

Parágrafo Único: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória do fornecimento, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução para a entrega dos bens pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital.
- 7.2. Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa CONTRATADA terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para entrega do(s) veículo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 7.3. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.4. Fica designado o servidor MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA, portador do RG nº 2354362, nomeado neste ato como Fiscal de Contrato vinculado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos bens deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar a entrega com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do Termo de Referência/Edital e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

8.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.
- 9.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
 - b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
 - c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
 - d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
 - e) Mais de 2 (duas) advertências.
- 9.7. O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

- 10.1. É vedado à CONTRATADA:
- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

- 11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Moju- PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Moju - PA, 11 de Maio de 2020.

MARIA NILMA SILVA
DE LIMA:24951536234

Assinado de forma digital por
MARIA NILMA SILVA DE
LIMA:24951536234
Dados: 2020.05.11 10:24:56 -03'00'

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PHENIX
HOSPITALAR
LTDA
EPP:0785165
3000123

Assinado digitalmente
por PHENIX HOSPITALAR LTDA
EPP:07851653000123
DN: cn=PHENIX HOSPITALAR
LTDA EPP:07851653000123
c=BR l=BELEM o=ICP-Brasil
ou=AR CERTIFICAR
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2020-05-11 10:03+21:00

PHENIX HOSPITALAR LTDA- EPP
CNPJ: 07.851.653/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Liliane Silva
4937828.

2-

Clayre Silva
5470064



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TABELA DE PEDIDO

PHENIX HOSPITALAR LTDA- EPP – CNPJ: 07.851.653/0001-23

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acetilcisteína 100mg/ml	FLUIMUCIL	1.000 FAM	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
0002	Aciclovir 200 Mg	GENÉRICO	18.000 CPR	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
0003	Aciclovir 50 Mg/g	GENÉRICO	2.700 BHG	R\$ 2,03	R\$ 5.481,00
0004	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg	ACETILDOR	162.000 CPR	R\$ 0,02	R\$ 3.240,00
0005	Ácido Acetilsalicílico 500 Mg	ACETILDOR	27.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.620,00
0006	Ácido Fólico 5mg	AFOLIC	135.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 4.050,00
0008	Albendazol 400mg	GENÉRICO	54.000 CPR	R\$ 0,33	R\$ 17.820,00
0010	Alendronato de Sódio 150mg	OSTEOBAN	5.000 CPR	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
0011	Alendronato de Sódio 70mg	GENÉRICO	900 CPR	R\$ 0,16	R\$ 144,00
0012	Alprostadil 10mcg Pó Liofilizado + Diluente	ENTRAYAN	2.000 FAM	R\$ 43,00	R\$ 86.000,00
0014	Amoxicilina 500mg	GENÉRICO	135.000 CP	R\$ 0,14	R\$ 18.900,00
0015	Amoxicilina 50mg/ml (frasco 60 ML)	GENÉRICO	9.000 FR	R\$ 4,22	R\$ 37.980,00
0016	Anlodipino 10 Mg	GENÉRICO	20.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 600,00
0017	Anlodipino 5 Mg	GENÉRICO	9.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 270,00
0018	Atenolol 100 Mg	GENÉRICO	50.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
0019	Atenolol 25 Mg	GENÉRICO	50.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
0020	Atenolol 50 Mg	GENÉRICO	36.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
0022	Azitromicina 500mg	GENÉRICO	54.000 CPR	R\$ 0,65	R\$ 35.100,00
0024	Captopril 12,5 Mg	GENÉRICO	100.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
0025	Captopril 25 Mg	GENÉRICO	225.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 6.750,00
0026	Captopril 50 Mg	GENÉRICO	100.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
0028	Cefalexina 500 Mg	GENÉRICO	126.000 CP	R\$ 0,23	R\$ 28.980,00
0029	Cetoconazol 20mg/ml (2%)	GENÉRICO	900 FR	R\$ 4,30	R\$ 3.870,00
0030	Ciprofloxacino, Cloridrato de 500 Mg	GENÉRICO	81.000 CPR	R\$ 0,20	R\$ 16.200,00
0031	Cloreto de Sódio 0,9% (9mg/ml)	GENÉRICO	900 FR	R\$ 0,78	R\$ 702,00
0033	Dexclorfeniramina, Maleato de 0,4 Mg/ml	GENÉRICO	7.200 FR	R\$ 0,95	R\$ 6.840,00
0034	Digoxina 0,25 Mg	GENÉRICO	36.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
0038	Enalapril 10 Mg	GENÉRICO	50.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
0039	Enalapril 20 Mg	GENÉRICO	18.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 900,00
0040	Enalapril 5 Mg	GENÉRICO	30.000 CPR	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
0041	Eritromicina, Estolato 500mg	PRATI	54.000 CPR	R\$ 0,98	R\$ 52.920,00
0042	Eritromicina, Estolato 50mg/ml	PARTI	4.500 FR	R\$ 5,88	R\$ 26.460,00
0043	Espironolactona 100 Mg	HIPOLABOR	9.000 CPR	R\$ 0,43	R\$ 3.870,00
0047	Glibenclamida 5 Mg	GEOLAB	225.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 6.750,00
0048	Glicose 500 Mg/ml (50%)	HALEX ISTAR	9.000 FAM	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
0050	Hidroclorotiazida 25mg	PRATI	108.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 3.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0052	Hidróxido de Alumínio 61,5 Mg/ml (240ml)	NATULAB	15.000 FR	R\$ 5,50	R\$ 82.500,00
0053	Ibuprofeno 100mg/ml	NATULAB	7.000 FR	R\$ 2,78	R\$ 19.460,00
0054	Ibuprofeno 20mg/ml	NATULAB	10.000 FR	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
0056	Ibuprofeno 50mg/ml	NATULAB	6.300 FR	R\$ 1,45	R\$ 9.135,00
0057	Ibuprofeno 600mg	PRATI	108.000 CPR	R\$ 0,29	R\$ 31.320,00
0059	Itraconazol 100mg	GEOLAB	18.000 CP	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
0060	Loratadina 10mg	ACHE	18.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
0061	Loratadina 1mg/ml, frasco 100 ML	PRATI	5.400 FR	R\$ 3,18	R\$ 17.172,00
0062	Losartana Potássica 50 Mg	PRATI	270.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 24.300,00
0064	Metformina, Cloridrato de 1000 Mg	GEOLAB	100.000 CPR	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
0065	Metformina, Cloridrato de 500 Mg	PRATI	72.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
0066	Metformina, Cloridrato de 850 Mg	PRATI	180.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
0067	Metildopa 250mg	EMS	90.000 CPR	R\$ 0,35	R\$ 31.500,00
0069	Metronidazol 100 Mg/g (10%)	GEOLAB	6.300 BNG	R\$ 4,30	R\$ 27.090,00
0070	Metronidazol 250mg	PRATI	90.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
0072	Miconazol, Nitrato de 2% (20 Mg/ml)	GEOLAB	6.300 BNG	R\$ 3,98	R\$ 25.074,00
0073	Miconazol, Nitrato de 2% (20 Mg/ml) 28g	HIPOLABOR	3.600 BNG	R\$ 1,80	R\$ 6.480,00
0075	Omeprazol 10mg	PRATI	150.000 CP	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
0076	Omeprazol 20mg	PRATI	108.000 CP	R\$ 0,05	R\$ 5.400,00
0077	Omeprazol 40mg	PRATI	100.000 CP	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
0078	Paracetamol 200mg/ml	NATULAB	9.000 FR	R\$ 0,65	R\$ 5.850,00
0079	Paracetamol 500mg	PRATI	108.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 4.320,00
0080	Prometazina 25mg	TEUTO	225.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 29.250,00
0081	Propranolol 40mg	PRATI	108.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 3.240,00
0082	Ranitidina 150 Mg	GEOLAB	72.000 CPR	R\$ 0,21	R\$ 15.120,00
0083	Ranitidina 300 Mg	GEOLAB	75.000 CPR	R\$ 0,50	R\$ 37.500,00
0084	Sais Para Reidratação Oral	NATULAB	13.500 FR	R\$ 0,62	R\$ 8.370,00
0088	Sinvastatina 80mg	SAIIVAL	25.000 CPR	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
0089	Solução Ringer + Lactato (lactato de Sódio 3mg/ml + Cloreto de Sódio 6mg/ml + Cloreto de Potássio 0,3 Mg/ml)	FARMACE	10.800 FAM	R\$ 3,45	R\$ 37.260,00
0090	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 Mg/ml + 8mg/ml	TEUTO	9.000 FR	R\$ 1,60	R\$ 14.400,00
0091	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 Mg +80 Mg	PRATI	72.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
0092	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800 Mg +160 Mg	PRATI	80.000 CPR	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
0095	Acetato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg/ml + 3mg/ml	U.QUIMICA	4.500 FAM	R\$ 6,90	R\$ 31.050,00
0096	Alcachofra (cynara Scolymus L.)alcachofra (cynara Scolymus L.)alcachofra (cynara Scolymus L.)alcachofra (cynara Scoly...	NATULAB	1.800 CP	R\$ 0,28	R\$ 504,00
0097	Atropina, Sulfato de 0,25 Mg/ml	ISOFARMA	1.800 FAM	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00
0100	Benzilpenicilina Bezatina 600.000 Ui, Com 4 ML	TEUTO	7.200 FAM	R\$ 10,78	R\$ 77.616,00
0101	Benzilpenicilina Procaina 300.000 Ui + Potássica 100.000 Ui	NOVA FARMA	3.600 FAM	R\$ 12,60	R\$ 45.360,00
0103	Carvedilol 3,125 Mg	EMS	18.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
0104	Carvedilol 6,25 Mg	EMS	18.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
0105	Ceftriaxona 1g, Iv	EUROFARMA	7.200 FAM	R\$ 8,57	R\$ 61.704,00
0109	Dexametasona 0,1mg/ml	SOBRAL	6.300 FR	R\$ 1,20	R\$ 7.560,00
0110	Dexametasona 1mg/g (0,1%)	PARTI	7.200 BNG	R\$ 1,05	R\$ 7.560,00
0111	Dexametasona, Fosfato Dissódico de 4mg/ml	FARMACE	16.200 FAM	R\$ 0,58	R\$ 9.396,00
0112	Digitonato de Clorexidina 2%	VICFARMA	1.800 CX	R\$ 12,78	R\$ 23.004,00
0113	Estrilol 1mg/g	SAIIVAL	1.350 BNG	R\$ 11,35	R\$ 15.322,50
0116	Furosemida 10mg/ml Im/iv	SAINTISA	7.200 FAM	R\$ 0,48	R\$ 3.456,00
0117	Furosemida 40mg	PRATI	63.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 3.150,00
0122	Hidrocortisona, Succinato Sódico de 500mg Im/iv	N. FARMA	27.000 FAM	R\$ 3,05	R\$ 82.350,00
0123	Hidrocortisona, Acetato 10 Mg/g (1%)	EMS	1.800 BNG	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00
0124	Hidrocortisona, Succinato Sódico de 100 Mg Im/iv	NOVA FARMA	21.600 FAM	R\$ 2,40	R\$ 51.840,00
0125	Ipratrópio, Brometo de 0,25 Mg/ml	PRATI	1.350 FR	R\$ 1,00	R\$ 1.350,00
0127	Ivermectina 6mg	E M S	27.000 CPR	R\$ 0,23	R\$ 6.210,00
0128	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	CRISTALIA	27.000 CPR	R\$ 0,70	R\$ 18.900,00
0129	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	SAHOPI	9.000 CPR	R\$ 0,90	R\$ 8.100,00
0130	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	SAHOPI	9.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
0131	Levotiroxina Sódica 50 Mcg	SAHOPI	9.000 CPR	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
0134	Metoclopramida, Cloridrato de 5mg/ml	ISOFARMA	27.000 AMP	R\$ 0,35	R\$ 9.450,00
0140	Prednisolona, Fosfato Dissódico 1mg/ml	PRATI	2.700 FR	R\$ 8,55	R\$ 23.085,00
0141	Prednisolona, Fosfato Dissódico 3mg/ml	PRATI	5.000 FR	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
0142	Prednisona 20mg	SAIIVAL	63.000 CPR	R\$ 0,11	R\$ 6.930,00
0143	Prednisona 5mg	SAIIVAL	54.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 3.240,00
0144	Prometazina, Cloridrato de 25mg/ml	SAIIVAL	18.000 FAM	R\$ 1,70	R\$ 30.600,00
0145	Sulfadiazina de Prata 10 Mg/g (1%)	PRATI	1.800 BNG	R\$ 4,60	R\$ 8.280,00
0147	Sulfato de Magnésio 50%	SAMTEC	7.200 FAM	R\$ 4,00	R\$ 28.800,00
0148	Sulfato Ferroso 25 Mg/ml	NATULAB	4.500 FR	R\$ 0,80	R\$ 3.600,00
0149	Sulfato Ferroso 40 Mg	BELFAR	180.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
0150	Sulfato Ferroso 5mg/ml	NATULAB	7.200 FR	R\$ 1,37	R\$ 9.864,00
0152	Acebrofilina 10 Mg/ml	GEOLAB	1.800 FR	R\$ 6,30	R\$ 11.340,00
0153	Acebrofilina 5mg/ml	GEOLAB	1.800 FR	R\$ 3,60	R\$ 6.480,00
0154	Ambroxol, Cloridrato de 15 Mg/5 ML	NATULAB	7.200 FR	R\$ 1,53	R\$ 11.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0155	Ambroxol, Cloridrato de 30 Mg/5 ML	NATULAB	7.200 FR	R\$ 1,34	R\$ 9.648,00
0158	Ampicilina 250mg/5ml	PRATI	6.300 FR	R\$ 4,00	R\$ 25.200,00
0159	Ampicilina 500mg	PRATI	108.000 CPR	R\$ 0,43	R\$ 46.440,00
0160	Carbocisteína 50mg/ml (100ml)	PRATI	30.000 FR	R\$ 3,57	R\$ 107.100,00
0161	Cetoconazol 2% (creme)	SOBRAL	7.200 BNG	R\$ 2,50	R\$ 18.000,00
0162	Cetoconazol 200 Mg	PRATI	54.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 9.180,00
0163	Cetoconazol 20mg + Betametasona 0,5mg + Neomicina 2,5mg (biscn 30g)	PRATI	20.000 BNG	R\$ 3,95	R\$ 79.000,00
0164	Cetoprofeno 100 Mg	SANOFI	27.000 CPR	R\$ 1,72	R\$ 46.440,00
0165	Cimetidina 200 Mg	PRATI	54.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 8.100,00
0167	Clotrimazol 10mg/g	SANOFI	4.500 BNG	R\$ 5,20	R\$ 23.400,00
0168	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml + Hidróxido Magnésio 40mg	SOBRAL	7.200 FR	R\$ 2,55	R\$ 18.360,00
0169	Iodeto de Potássio	SOBRAL	4.500 FR	R\$ 2,98	R\$ 13.410,00
0170	Lactulose 667 Mg/ml (120ml)	DAIICHI	10.000 FR	R\$ 8,90	R\$ 89.000,00
0176	Secnidazol 450mg	EMS	3.600 FR	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00
0177	Benzoato de Benzila 25%	LA. QUIMICO	5.400 FR	R\$ 8,26	R\$ 44.604,00
0179	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	NATULAB	4.500 FR	R\$ 8,28	R\$ 37.260,00
0182	Cloridrato de Metoclopramida 10 Mg/ml	HIPOLABOR	4.500 FR	R\$ 1,16	R\$ 5.220,00
0184	Diclofenaco de Sódio 50 Mg	PRATI	135.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 10.800,00
0185	Diclofenaco de Sódio Gotas 15mg/ml	VITAMEDIC	4.500 FR	R\$ 4,30	R\$ 19.350,00
0186	Mebendazol 100mg	SOBRAL	36.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
0187	Mebendazol 20mg/ml	SOBRAL	9.000 FR	R\$ 1,30	R\$ 11.700,00
0188	Neomicina	SOBRAL	5.400 PMA	R\$ 2,00	R\$ 10.800,00
0189	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250Ui/g	SOBRAL	5.400 PMA	R\$ 1,80	R\$ 9.720,00
0190	Paracetamol 750mg	PRATI	36.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
0191	Polivitaminico (complexo B)	MEDQUIMICA	5.400 FR	R\$ 2,65	R\$ 14.310,00
0192	Polivitaminico (complexo B) Comprimido	MEDQUIMICA	72.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
0193	Salbutamol, Sulfato de 2mg/5ml	PRATI	4.500 FR	R\$ 1,39	R\$ 6.255,00
0195	Simeticona 75mg/ml	PRATI	7.200 FR	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
0200	Água Destilada de 500 ML	HALEX ISTAR	2.700 FAM	R\$ 2,69	R\$ 7.263,00
0201	Ceftriaxona Dissódica 500mg Iv + Diluente	EUROFARMA	6.000 FAM	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00
0205	Cloreto de Potássio 10% 10 ML	FARMACE	3.600 FAM	R\$ 0,23	R\$ 828,00
0206	Cloreto de Sódio 0,9% 100 ML	HALEX ISTAR	4.500 FAM	R\$ 1,98	R\$ 8.910,00
0209	Cloreto de Sódio 10% 10 ML	FARMACE	5.400 FAM	R\$ 0,25	R\$ 1.350,00
0211	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Im	FARMACE	36.000 FAM	R\$ 0,83	R\$ 29.880,00
0214	Glicose 25% 10 ML	FARMACE	9.000 FAM	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
0215	Glicose 50%	FARMACE	9.000 FAM	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
0216	Lidocaina Spray 100 Mg/ml (50ml)	CRISTALIA	4.000 FR	R\$ 35,50	R\$ 142.000,00
0217	Lidocaina, Cloridrato de 2% 5/ Vaso Constritor	NOVA FARMA	1.800 FAM	R\$ 2,55	R\$ 4.590,00
0218	Metronidazol 5%	FRESENIUS	5.400 FAM	R\$ 7,00	R\$ 37.800,00
0219	Nifedipino ..10mg	GEOLAB	5.400 CP	R\$ 0,07	R\$ 378,00
0221	Piracetam 200mg/ml	SANOFI	3.600 FAM	R\$ 2,99	R\$ 10.764,00
0223	Ranitidina, Cloridrato de 25mg/ml Im/iv	HYPOFARMA	19.800 FAM	R\$ 0,55	R\$ 10.890,00
0225	Solução de Manitol 20% 250 ML	HALEX ISTAR	1.350 FAM	R\$ 4,90	R\$ 6.615,00
0226	Soro Glicosfisiológico 500 ML	HALEX ISTAR	4.500 FAM	R\$ 3,75	R\$ 16.875,00
0227	Soro Glicosado 5 % 250 ML	HALEX ISTAR	5.400 FAM	R\$ 3,01	R\$ 16.254,00
0228	Soro Glicosado 5 % 500 ML	HALEX ISTAR	9.000 FAM	R\$ 3,45	R\$ 31.050,00
0229	Soro Ringer Simples 500 ML	FARMACE	5.400 FAM	R\$ 3,57	R\$ 19.278,00
0230	Ácido Ascórbico 500mg/5 ML Im/iv	FARMACE	13.500 FAM	R\$ 0,75	R\$ 10.125,00
0235	Aminofilina 24mg/ml Iv	HIPOLABOR	2.700 FAM	R\$ 1,05	R\$ 2.835,00
0237	Ampicilina Sódica 1g	TEUTO	10.800 FAM	R\$ 4,99	R\$ 53.892,00
0238	Benzilpenicilinabenzatinacristalina potássica 5000.000 Ui	BLAU	1.800 FAM	R\$ 7,50	R\$ 13.500,00
0239	Bupivacaina Hiperbárica, Cloridrato de 5mg/ml +glicose 8mg/ml	CRISTALIA	3.600 FAM	R\$ 2,45	R\$ 8.820,00
0240	Butilbrometo de Escopolamina	FARMACE	3.600 FAM	R\$ 1,35	R\$ 4.860,00
0243	Cetoprofeno 100mg Iv	HIPOLABOR	4.500 FAM	R\$ 3,70	R\$ 16.650,00
0245	Clorafenicol 1g	NOVA FARMA	5.400 FAM	R\$ 4,05	R\$ 21.870,00
0246	Complexo B 2ml/ml Im/iv	HYPOFARMA	13.500 FAM	R\$ 0,70	R\$ 9.450,00
0247	Deslanosideo 0,2 Mg/ml Im/ev	U.QUIMICA	1.350 FAM	R\$ 2,25	R\$ 3.037,50
0248	Etilefrina, Cloridrato de 10mg/ ML	U.QUIMICA	1.800 FAM	R\$ 1,30	R\$ 2.340,00
0251	Gentamicina, Sulfato de 40 Mg/ml Im/iv	NOVA FARMA	5.400 FAM	R\$ 0,56	R\$ 3.024,00
0253	Hidralazina 20mg/ml Im/iv	CRISTALIA	1.800 FAM	R\$ 4,90	R\$ 8.820,00
0255	Maleato de Metilergometrina 0,2 Mg/ml	U.QUIMICA	7.200 FAM	R\$ 1,30	R\$ 9.360,00
0257	Ocitocina 5 Ui/ml Ev	BLAU	7.200 FAM	R\$ 1,15	R\$ 8.280,00
0260	Vitamina K (fitomenadiona) 10mg/ml Im/sc	HIPOLABOR	4.500 FAM	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
				Total	R\$ 2.974.549,00